



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

## APRECIACÃO PARLAMENTAR N.º 26/VIII

### **DECRETO-LEI N.º 209/2000, DE 2 DE SETEMBRO (REORGANIZA, SOB A FORMA EMPRESARIAL, A GESTÃO DA CARTEIRA DE TÍTULOS DO ESTADO E DO PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO PÚBLICO ATRAVÉS DA CRIAÇÃO DA PARPÚBLICA - REESTRUTURAÇÃO DA PARTEST**

Por via do Decreto-Lei n.º 209/2000, de 2 de Setembro, o Governo pretende reorganizar, sob a forma empresarial, a gestão da carteira de títulos do Estado e do património imobiliário público através da criação da PARPÚBLICA - reestruturação da PARTEST.

Nesta reestruturação insere-se a proliferação de um largo conjunto de novas entidades, quais sejam a SAGESTAME - Sociedade Gestora de Participações Sociais Imobiliárias, SA -, a FUNDIESTAMO - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário Público, SA -, a SAGESTAMO - Sociedade Gestora de Participações Sociais Imobiliárias, SA -, e a SAGESECUR - Sociedade de Titularização de Créditos, SA.

Para o Grupo Parlamentar do PSD é fundamental que a Assembleia da República proceda ao necessário controlo parlamentar que a transcendente importância deste diploma justifica, considerando os objectivos que o Governo afirma pretender atingir.

Nestes termos, e ao abrigo do disposto nos artigos 162.º e 169.º da Constituição da República Portuguesa e do artigo 201.º do Regimento da Assembleia da República, os Deputados abaixo assinados, do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, vêm requerer a apreciação

parlamentar do Decreto-Lei n.º 209/2000, de 2 de Setembro, que reorganiza, sob, a forma empresarial, a gestão da carteira de títulos do Estado e do património imobiliário público através da criação da PARPÚBLICA - reestruturação da PARTEST

Assembleia da República, 29 de Setembro de 2000. Os Deputados do PSD: *António Capucho — Luís Marques Guedes — Manuela Ferreira Leite — David Justino — João Maçãs — Cruz Silva — Maria Eduarda Azevedo — José Luís Arnault — Castro de Almeida — Azevedo Soares.*